

EDITAL N° 254/2025

SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE

O Reitor da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares ao **Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade** (PPGREC), nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com área de concentração em **Relações Étnicas, Gênero e Sociedade**, para o ingresso em 2026.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 21/2025 do Consepe.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Jequié, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

I.2. Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico dispõem de 02 (duas) linhas de pesquisa:
Linha 1: Etnicidade, Memória e Educação;
Linha 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 32 (trinta e dois) créditos.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, com exigência de integralização de 92 (noventa e dois) créditos.

I.6. Poderão inscrever-se no processo de seleção do Mestrado somente candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação plena ou com documentação que comprove a colação de grau ou a condição de provável concluinte, nos termos do subitem III.7.

I.7. Poderão inscrever-se no processo de seleção do Doutorado somente candidatos(as) diplomados(as) em cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou com documentação que comprove a colação de grau ou a condição de provável concluinte, nos termos do subitem III.8.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

I.8. Em atendimento às Resoluções Consepe n. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da UESB adota ações afirmativas neste Edital para inclusão em seu corpo discente regular de estudantes quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

I.9. Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

I.10. Consideram-se quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiências, os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os subitens III.2.1 a III.2.4 deste Edital.

I.11. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

II. DAS VAGAS

II.1. O Programa dispõe de **até 12 (doze) vagas para o Mestrado**, sendo:

- 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação;
- 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

II.2. O Programa dispõe de **até 10 (dez) vagas para o Doutorado**, sendo:

- 6 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação;
- 4 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

II.3. Das 12 vagas totais ofertadas para o Mestrado, 04 (quatro) são reservadas, sendo uma para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

II.4. Das 10 vagas totais ofertadas para o Doutorado, 04 (quatro) são reservadas, sendo uma para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

II.5. As vagas das ações afirmativas serão distribuídas com prioridade com relação às vagas de ampla concorrência.

II.6. O número de vagas para a ampla concorrência para o Mestrado pode variar entre 8 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 12 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas seja preenchida), pelo que o número de vagas da ampla concorrência a ser preenchido só será definido após a atribuição das vagas das ações afirmativas.

II.7. O número de vagas para a ampla concorrência para o Doutorado pode variar entre 6 (caso todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas) e 10 (caso nenhuma vaga das ações afirmativas seja preenchida), pelo que o número de vagas da ampla concorrência a ser preenchido só será definido após a atribuição das vagas das ações afirmativas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

II.8. Cada candidato(a) às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa, independente da Linha de Pesquisa.

II.9. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas para um segmento específico, haverá migração das vagas para as ações afirmativas dos outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

II.10. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas gerais, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

II.11. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

II.12. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra, desde que haja orientador(a) disponível.

II.13. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as) primeiramente nas ações afirmativas e, posteriormente na modalidade de ampla concorrência.

II.14. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes seguindo a ordem de classificação. A convocação de suplentes deverá ocorrer antes de transcorridas 25% das aulas do semestre letivo 2025.1.

II.15. Em caso de desistência de candidato(a) da classe de ações afirmativas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de ações afirmativas posteriormente classificado, seguindo a ordem de classificação da aprovação final.

II.16. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento.

II.17. Os(As) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) serão definidos pelo Colegiado do PPGREC-UESB.

III. DAS INSCRIÇÕES E DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

III.1. As inscrições para o processo seletivo dos cursos serão realizadas, no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2025**, exclusivamente, pelo preenchimento da ficha de inscrição com todos os anexos devidos, em formato PDF:

a) Ficha de inscrição preenchida e encaminhada (link da ficha: <https://forms.gle/Y5KDNfg5DFMnS28n8>), contendo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior com data anterior à matrícula;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) 2 cópias do Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e outra sem identificação.
- e) Currículo Lattes atualizado **com comprovação** das informações referidas no currículo dos últimos cinco anos.

III.1.1. Adicionalmente os(as) candidatos(as) ao processo seletivo de doutorado, devem encaminhar os seguintes anexos:

- f) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte do mestrado acadêmico ou profissional com data anterior à matrícula;
- g) Cópia de um artigo científico de autoria do(a) candidato(a) publicado em revista Qualis B2, B1, A4, A3, A2 ou A1 nos últimos 5 anos.

III.2. Além da documentação prevista nos subitens III.1 e III.1.1, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

III.2.1. **no caso de quilombola**, Autodeclaração de moradia/residência e pertencimento a comunidade quilombola; Certidão autenticada da Fundação Cultural Palmares de autorreconhecimento da comunidade quilombola e Declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento, datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo (conforme Anexo VI deste Edital);

III.2.2. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (conforme Anexo VII deste Edital);

III.2.3. **no caso de travestis e pessoas trans**, preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua identidade de travesti ou pessoa trans (conforme Anexo VIII deste Edital) e entregar um memorial autodescritivo como documento complementar à autodeclaração. O memorial autodescritivo é um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, em que a pessoa descreverá a sua trajetória de transição de gênero, suas vivências sociais e o processo de afirmação de sua identidade travesti ou trans. Ao final do memorial autodescritivo, a(o) candidata(o) deverá datá-lo e assiná-lo.

III.2.4. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

III.3. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

III.4. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

III.5. O(A) candidato(a) deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

III.6. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

III.7. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

III.8. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de mestrado acadêmico ou profissional, cuja defesa esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da defesa de dissertação. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a defesa de dissertação.

III.8. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título do projeto, linha de pesquisa a que se vincula, introdução (contendo justificativa de adequação do projeto à linha de pesquisa a qual está vinculado, relevância científica/acadêmica e social da pesquisa, problema de investigação e objetivos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. Formatação: entre 10 e 12 páginas, incluindo as referências; papel A4; margens de 2,5 cm; espaçamento 1,5 cm; Fonte Times New Roman 12; citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. A seleção será realizada por docentes do PPGREC, conforme consta no Regulamento do PPGREC e constará das seguintes etapas:

- a) análise e homologação das inscrições
- b) realização de prova escrita;
- c) avaliação do Projeto de Pesquisa;
- d) entrevista com defesa de projeto de pesquisa
- e) Avaliação do currículo lattes

IV.2. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias, com exceção da etapa de avaliação de currículo lattes, que é classificatória. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas b, c e d, (item IV.1), no caso, prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista é 7,0.

IV.3. Caso algum(a) candidato(a) obtenha nota inferior que 7,0 em alguma dessas três etapas (prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista), será desclassificado(a). O(A) candidato não aprovado(a) em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

IV.4. Serão aceitos recursos, apenas, à homologação das inscrições e ao resultado final do processo seletivo. O pedido de recurso deverá ser feito mediante documento com justificativa fundamentada, assinada pelo(a) candidato(a) e enviado por *e-mail*, à secretaria do PPGREC (ppgrec@uesb.edu.br), assunto: RECURSO/ALUNO(A) REGULAR 2025/MESTRADO OU DOUTORADO PPGREC/LINHA DE PESQUISA/ NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), respeitando o prazo máximo de 48 horas após a publicação da homologação das inscrições e/ou do resultado final do processo.

IV.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos(as) alunos(as) no período letivo de 2026.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

IV.6. O(A) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com o laudo médico (item III.2.4), cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua deficiência e especificando o tratamento adequado.

IV.7. A homologação das inscrições será publicada, no site da Uesb (www.uesb.br) até o dia **10 de setembro de 2025**.

IV.8. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não enviarem as documentações exigidas conforme o subitem III.1, para o mestrado, e subitens III.1 e III.1.1, para o doutorado, e que não apresentarem projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGREC.

IV.9. A homologação das inscrições, após recursos, será publicada no site da Uesb (www.uesb.br) até o dia **15 de setembro de 2025**.

IV.10. A prova escrita será realizada no dia **19 de setembro de 2025**, com início às 08h30min, no Odeere/Jequié, localizado no endereço: Rua João Rosa, s/n, Bairro Pau-Ferro.

IV.10.1 A prova consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

IV.10.2. O tempo para a realização da prova será de quatro (04) horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 08h30min, sendo automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que chegarem após esse horário;
- b) para ter acesso à sala de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
- c) a prova escrita não deverá conter o nome do(a) candidato(a), apenas o respectivo número da lista de presença assinada na sala onde será realizada a prova;



- d) durante a realização da prova não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar telefone celular, notebook, dicionário, textos impressos, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- e) a prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- f) os(as) últimos(as) três (3) candidatos(as), em cada sala, deverão sair juntos(as).

IV.10.3. A avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, a correção e coesão textual, o domínio do conhecimento teórico do campo das Relações Étnicas e suas interfaces e de alguns/algumas dos(as) principais teóricos(as) deste campo, especialmente os(as) autores(as) da Bibliografia sugerida, observando o Barema (Anexo II deste Edital).

IV.11. O resultado da prova escrita será divulgado no site da Uesb (www.uesb.br) até o dia **17 de outubro de 2025**.

IV.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita passarão para a próxima etapa que consiste na análise do projeto de pesquisa.

IV.12.1. O projeto de pesquisa será avaliado, observando o Barema (Anexo III deste Edital), de acordo com os seguintes elementos: adequação à linha de pesquisa em que se inscreveu; presença dos elementos indicados no subitem III.8; relevância científica e social, originalidade e pertinência do trabalho; organização das ideias; coesão e correção textual; problema de pesquisa adequado e viável; objetivos claros e coerentes; fundamentação teórica consistente; metodologia detalhada, consistente e coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s).

IV.13. O resultado da análise dos projetos de pesquisa será divulgado no site da Uesb (www.uesb.br) até o dia **24 de novembro de 2025**.

IV.14. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase de análise do projeto de pesquisa participarão das entrevistas que ocorrerão, remotamente, no período de **01 a 05 de dezembro de 2025** com horário e link encaminhado para o *e-mail* de cada candidato(a).

IV.15. A entrevista será realizada por banca composta por docentes do PPGREC, observando o Barema (Anexo IV deste Edital).

IV.15.1. Na entrevista será avaliada a defesa do projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o domínio teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada; a trajetória acadêmica e profissional, evidenciando a inserção em atividades científicas e o envolvimento com as temáticas do PPGREC; capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca; justificativa convincente de interesse pelo ingresso ao PPGREC e a disponibilidade para a dedicação ao mestrado ou doutorado.

IV.15.2. A avaliação do currículo Lattes do(a) candidato(a) observará, dentre outras coisas: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos

científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projetos de pesquisa ou extensão ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.

IV.16. Em cada uma das etapas (“b”, “c”, “d” e “e” do subitem IV.1), ou seja, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista e currículo lattes, os candidatos(as) classificados(as) serão pontuados de 0 a 10.

IV.16. 1. A nota final do processo seletivo que balizará a classificação final consistirá na somatória das notas das etapas (“b”, “c”, “d” e “e” do subitem IV.1), ou seja, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista e currículo lattes.

IV.17. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

V. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

V.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia **23 de janeiro de 2026** e divulgado na página eletrônica da UESB - www.uesb.br e no site do PPGREC.

V.2. O resultado será publicado com observância às disposições dos subitens II.I a II.5, em 02 (duas) listas distintas, com os nomes (i) dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa, pela modalidade de ampla concorrência e (ii) dos candidatos aprovados optantes às vagas reservadas das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

VI. DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA SELEÇÃO

VI.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, *Campus* de Jequié, nos dias **02 a 04 de março de 2026**, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Diploma ou ata da defesa de mestrado, para aprovados no Doutorado;
- f) Histórico Escolar do curso de mestrado, para aprovados no Doutorado;
- g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4.

VI.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.



VII. DO INÍCIO DOS CURSOS

A data de início das aulas dos cursos será **05 de março de 2026**.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VIII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VIII.3. A Coordenação do PPGREC é responsável pela gerência administrativa e infraestrutural do processo de seleção.

VIII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos(as) os(as) aprovados(as).

VIII.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VIII.6. Os baremas das etapas do processo seletivo poderão ser solicitados somente ao final do processo, mediante solicitação formal por *e-mail*.

VIII.7. Os Anexos (I a VIII) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

VIII.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGREC.

Vitória da Conquista - BA, 29 de julho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 254/2025

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 1

ARRUTI, José Maurício. "Etnicidade". *In*: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (Orgs.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/14647> Acesso em: 07 abr. 2025.

GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. **Revista de filosofia Aurora**, v. 33, n. 59, p. 435-454, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6733/673373992012/html/> Acesso em: 07 abr. 2025.

SANTANA, Marise de. Relações étnicas: desafios para o ensino, pesquisa e extensão no campo interdisciplinar. **ODEERE**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 35-49, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.6233. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/6233>. Acesso em: 07 abr. 2025.

SCHUCMAN, LIA VAINER. O branco e a branquitude: letramento racial e formas de desconstrução do racismo. **Portuguese Literary and Cultural Studies**, p. 171-189, 2022. Disponível em: https://ojs.lib.umassd.edu/plcs/article/view/PLCS34_35_Schucman_page171 . Acesso em: 07 abr. 2025.

SOARES, A. M. P. DOS S. A autoria coletiva e a autoetnografia: experiências em antropologia com as parentas Karipuna do Amapá. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 17, n. 2, p. e20210026, 2022.

BIBLIOGRAFIA PARA A LINHA 2

ACUÑA, Maurício. Etnicidade. *In*: RIOS, Flávia; RATTI, Alex; SANTOS, Marcio André dos (orgs.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas**. Perspectiva, 2023, p.138-142.

ARRUTI, José Maurício. Etnicidade. *In*: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (orgs.). **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014, p. 199-213.

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**, n. 19, p. 15-30, 2005.

FERNANDES, Estevão Rafael. Sexualidades divergentes em contextos indígenas: estratégias



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

para uma abordagem anticolonial. **Educação em Foco**, [S. l.], v. 26, n. Especial, 2021. DOI: 10.34019/2447-5246.2021.v26.34886.

MOREIRA, Nubia Regina. Feminismo negro e a organização das feministas negras no Brasil: mulheres, raça e classe. *In*: CUNHA, Ana Luiza Salgado; MOREIRA, Núbia Regina (orgs.). **Narrar-se como processo de (re)existência**: narrativas de mulheres da UNEB VI. 1ed. Curitiba - PR: CRV, 2023, v. 1, p. 53-71.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **Revista e-cadernos CES**, v. 18, 2012, p. 106-131.



ANEXO II DO EDITAL N° 254/2025

BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa:

Candidato (N°): _____

Questão Geral:

Critérios	Q1	Q2	Pontuação
1. Articulação da resposta com a pergunta e referencial teórico, considerando especialmente as Referências Bibliográficas do edital	1,5	1,5	Q1+Q2
2. Unidade/coerência/correção gramatical/progressão textual	1,0	1,0	Q1+Q2
3. Definição de conceitos com base na literatura científica sugerida nas Referências Bibliográficas	1,5	1,5	Q1+Q2
4. Argumentação e posicionamento/ Autoria	1,0	1,0	Q1+Q2
Total	5,0	5,0	Q1+Q2

Nota da prova: _____

Nome do avaliador(a): _____

Parecer (em caso de reprovação):

ANEXO III DO EDITAL N° 254/2025

BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: _____

	Itens para Avaliação do Projeto	Pontuação definida	Pontuação obtida
1.	O projeto apresenta introdução e justificativa evidenciando a relevância científica e social, a originalidade e pertinência do trabalho? O projeto está adequado ao campo de pesquisa do PPGREC, no caso, as relações étnicas e suas interfaces e também está articulado com a linha de pesquisa a que foi submetido? * Avaliar a importância, a pertinência do projeto e sua adequação ao PPGREC.	2,0	
2.	O projeto apresenta coerência e coesão textual? O texto tem clareza e correção gramatical? As normas de referência e citação estão adequadas às normas mais recentes da ABNT? * Avaliar a estruturação geral do projeto.	2,0	
3.	O projeto apresenta claramente o tema e o foco da pesquisa? Há uma delimitação do problema de pesquisa? O problema de pesquisa é adequado e viável? * Avaliar se o foco e o problema de pesquisa estão delineados.	1,5	
4.	Os objetivos estão claramente definidos, são exequíveis e têm finalidades investigativas? * Avaliar se o projeto apresenta o(s) objetivo(s) claramente formulado(s).	1,0	
5.	O projeto apresenta revisão de literatura e proposta de fundamentação teórica consistentes? Essa revisão de literatura e fundamentação teórica contemplam os estudos no campo das relações étnicas e suas interfaces? * Avaliar se o projeto traz referências e revisões relevantes ao propósito da pesquisa.	1,5	
6.	O projeto apresenta detalhadamente a metodologia (apontando o tipo de pesquisa, instrumentos de produção de material empírico, participantes do trabalho e tipo de análise)? A metodologia está coerente com o problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) proposto(s)? * Avaliar se o projeto delineia a trajetória metodológica da pesquisa com base na literatura acadêmica e se o caminho metodológico tem coerência com os objetivos da pesquisa.	2,0	
NOTA FINAL			



ANEXO IV DO EDITAL Nº 254/2025

BAREMA PARA A ENTREVISTA

Candidato(a): _____

	Itens para Avaliação	Valor	Pontuação
1.	O(A) candidato(a) discorre com clareza e coerência sobre o seu projeto de pesquisa destacando, entre outras coisas, o domínio teórico-conceitual, o problema de pesquisa, a exequibilidade do trabalho e a metodologia empregada? Além disso, apresenta justificativa convincente de interesse pelo ingresso ao PPGREC?	4,0	
2.	Com relação à trajetória acadêmica e profissional, o(a) candidato(a) será avaliado(a) em: participação em eventos científicos relacionados à área do programa; apresentação de trabalhos científicos; publicação de artigos científicos; envolvimento em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; participação em projetos de pesquisa ou extensão ou educação tutorial e participação em cursos de extensão.	1,0	
3.	O (A) candidato(a) apresenta capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca e de responder aos questionamentos por meio de argumentações convincentes?	3,0	
4.	O (A) candidato(a) mostrou-se flexível em fazer readequações no projeto, inclusive com a possibilidade de mudanças nas temáticas de investigação? O(A) candidato(a) apresenta disponibilidade para a realização e dedicação ao mestrado?	2,0	
	Nota:		

Avaliador(a):

ANEXO V DO EDITAL N° 254/2025

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

BAREMA – CURRÍCULO LATTES		
Formação Acadêmica e Complementar (máx. 30 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação máxima obtida
Especialização em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (por especialização, no máximo 10 pontos)	5 pontos por especialização	
Aluno(a) Especial em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina, no máximo 4 pontos)	2 pontos por disciplina	
Certificação em cursos de extensão (menor que 30 horas) (no máximo 5 pontos)	1 ponto por curso	
Certificação em cursos de extensão (entre 30 e 100 horas) (no máximo 5 pontos)	2,5 pontos por curso	
Certificação em cursos de extensão (acima de 100 horas) (no máximo 6 pontos)	3 pontos por curso	
Pontuação Total da Formação Acadêmica		
Produção Científica e Técnica (máx. 35 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação máxima obtida
Artigo publicado em periódico indexado com Qualis A1 a B2 (no máximo 10 pontos)	5	
Livro/e-book publicado com ISBN (no máximo 5 pontos)	5	
Capítulo de um livro/e-book publicado com ISBN (no máximo 3 pontos)	3	
Trabalho completo publicado em anais de evento (no máximo 6 pontos)	3	

Resumo expandido publicado em anais de evento (no máximo 4 pontos)	2	
Resumo simples publicado em anais de evento (no máximo 2 pontos)	1	
Organização de livro/e-book (no máximo 5 pontos)	5	
Pontuação Total da Prod. Científica e Técnica		
Participação em Pesquisa e Extensão (máx. 25 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação máxima obtida
Participação como bolsista em projetos de pesquisa e extensão como IC, PIBIC, PIBID, IEXT, PET, PETI etc. (no máximo 10 pontos)	5 pontos para cada projeto	
Participação em grupos de pesquisa cadastrado e atualizado no CNPq (no máximo 5 pontos)	5 pontos por grupo	
Participação em evento científico (congresso, seminário, encontro, semana, simpósio) como ouvinte (no máximo 5 pontos)	1 ponto por evento científico	
Participação em evento científico (congresso, seminário, encontro, semana, simpósio) com apresentação de trabalho (no máximo 5 pontos)	2,5 pontos por evento científico	
Pontuação Total em Pesquisa e Extensão		
Experiência Profissional e Ativismo Social (máx. 10 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação máxima obtida
Atuação profissional com temática étnico-racial (escolas, ONGs, órgãos públicos etc.) (no máximo 5 pontos)	5 pontos por atuação	
Participação em movimentos sociais, coletivos ou fóruns de discussão sobre relações étnico-raciais, gênero e sexualidade (no máximo 5 pontos)	5 pontos por atuação	
Pontuação Total de Experiência		



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
NOTA DO CURRÍCULO		

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



ANEXO VI DO EDITAL N° 254/2025

Autodeclaração de moradia e pertencimento a comunidade quilombola registrada na Fundação Cultural Palmares

Eu, _____, RG nº _____, *declaro ser quilombola*, ter nascido e/ou vivido na comunidade e ser morador(a)/residente da comunidade quilombola _____, localizada no município/estado _____, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) _____, RG _____, mantendo laços e vínculos sociais e culturais com a comunidade.

Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura



Declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento

Eu, _____, RG _____, CPF _____, presidente da Associação _____, CNPJ n. _____, com início da atual gestão no ano de _____, residente eu nesta comunidade, localizada no município de _____, estado d _____, declaro, para os devidos fins de MATRÍCULA no curso de pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, que, _____, RG _____, CPF _____, filha (o) de _____ e _____, é cidadã (o) quilombola e morador (a) residente na Comunidade Quilombola de _____, município de _____, estado _____, mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, sendo esta comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, desse modo, podendo o(a) estudante gozar de todas as responsabilidades, direitos e reconhecimento identitários decorrentes da autoafirmação como quilombola.

Sem mais, subscrevemos este documento, responsabilizando-nos pela autenticidade das informações nele contidas, cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas na lei (Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal).

_____, __ de julho de 2024.

Assinatura da Presidência da Associação Quilombola

Telefone: () _____

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass. _____ Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

Celular: _____ Celular: _____



ANEXO VII DO EDITAL N° 254/2025

Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena

Eu, _____, RG nº _____, *declaro ser indígena*, da etnia _____ com vínculo na Comunidade Indígena _____ localizada no município-estado _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade na condição de indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (três) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)
_____ N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena
_____ Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)
_____ N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)



ANEXO VIII DO EDITAL N° 254/2025

AUTODECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

Travestis ou Trans

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, que me reconheço enquanto _____ (travesti ou pessoa trans), cumprindo os requisitos para concorrer à vaga destinada às travestis ou pessoas trans.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou se matriculada/o, ao seu cancelamento e às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Jequié, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)